

BOFEMAI 17 (U. P.) — O líder indiano Nehru declarou aos jornalistas que chegou a um acordo para com Gandhi. "Não podemos continuar como espectadores passivos e impávidos, disse, pois a situação atual da Índia está se tornando intolerável".

União

PATRIMÔNIO DO ESTADO

RIO 16 — (A. M.) — Dados da Caixa de Amortização informam que a circulação do papel-moeda aumentou para 220.076.510\$52 de 30 de abril a 30 de maio de 1942. O total existente é de 7.537.599.035\$00.

ANO 1

João Pessoa — Paraíba — Brasil — Quinta-feira, 18 de junho de 1942

NUMERO 137

Os russos desembarcaram na retaguarda alemã em Sebastopol

A ALEMANHA PERDEU A INICIATIVA NO AR

A "RAF" ATACOU O RUHR E A RENANIA

Salvos os tripulantes de um bimotor na costa portuguesa — Estabelecida a "terceira frente"

LONDRES, 17 (U. P.) — Um comentarista militar de rádio de Berlim, admitiu que a Alemanha perdeu a iniciativa do ar, dando a entender que as forças aéreas aliadas dominam atualmente o céu da Europa. Não obstante, fazendo comparações, assinalou que, enquanto os britânicos, com grandes esquadilhas, somente operam 1.100 aeronaves, a população civil alemã, a aviação germanica com menor número de aparelhos, possui 1.250 mortos entre a população civil da Grã Bretanha, no passado mês de abril.

ATAQUES OBJETIVOS INDUSTRIAS NA ALEMANHA

LONDRES, 17 (U. P.) — Informa-se autorizada que poderosas formações de bombardeiros britânicos atacaram a noite passada os objetivos industriais do Ruhr e da Renania.

SALVOS OS TRIPULANTES DE UM BI-MOTOR DA RAF

LISBOA, 17 (U. P.) — Numa localidade situada a 30 kms. de Lisboa, um bi-motor britânico caiu ao mar em consequência de avarias sofridas durante o voo. Os seus 4 tripulantes foram salvos por pescadores portugueses, os quais libertaram os primeiros auxílios.

TERCEIRA FRENTE

LONDRES, 17 (U. P.) — Em círculos aero-navais daqui se considera que os primeiros ataques aéreos norte-americanos contra o Continente europeu foram feitos de bases situadas no Médio Oriente, estabelecendo-se o que se qualifica "terceira frente".



A gravura acima mostra um grupo de artilheiros da guarnição de uma peça anti-tank em plena ação durante uma batalha travada nos arredores da Líbia. (Foto do British News Service para a UNIAO)

Rechacados sete ataques alemães em vinte horas

A ofensiva dos fuzileiros soviéticos se dirige para Yalta e Mariupol, na zona do Mar Azov — Desmoralizados os planos germanicos de avanço para o Donetz

ATAQUE PSICOLÓGICO

NEW YORK, 17 (U. P.) — A emissora de Berlim admitiu hoje que diversos destacamentos de fuzileiros navais russos desembarcaram na retaguarda das linhas alemãs na frente de Sebastopol, atacando na direção de Eupatoria, 30 kms a nordeste da base naval, rumo a Yalta, 50 kms a leste e contra Mariupol, na zona de Mar de Azov.

LIBERTADO UM DISTRITO RUSSO

LONDRES, 17 (U. P.) — O rádio de Moscou informa que as tropas soviéticas libertaram todo um distrito com 31 centros povoados por meio de ações de guerrilhas, na região de Mordania.

CONSTATARAM A INICATIVA

LONDRES, 17 (U. P.) — Segundo a emissora soviética, russos asseguraram ter conquistado a iniciativa pelo menos num dos setores da zona de Sebastopol. O plano de desmoralização dos planos germanicos de avanço para o Donetz. Não obstante, não há indícios de que o marechal Timochenko pretenda retirar a ofensiva soviética mediante o emprego de grandes forças. Em Sebastopol continua a resistência dos defensores, enquanto pouco extremo. Lançada, grada, está sendo esperada nova ofensiva alemã, a qualquer momento. (Conclua na 2ª pag.)

QUEBRADO O VIGOR DA OFENSIVA

Na frente de Kharkov o marechal Timoshenko arrebatou a iniciativa ao gal. von Bock — Desfeitas as tentativas de avanço dos nazistas

SEBASTOPOL

MOSCOU, 17 — (U. P.) — Após uma semana de operações começou a se desmoronar o ataque do inimigo frente a Kharkov, enquanto que, no sul, os defensores de Sebastopol repularam sete furiosas investidas alemãs no decurso de um dia de resistência soviética. Kharkov e Sebastopol foram os pontos das operações mais importantes, tendo havido (Conclua na 2ª pag.)

REPELIDO O ATAQUE AOS FLANCOS

O gal. Ritchie conteve a ofensiva inimiga de flanco em A-crona e Sidi-Rezzegh — Iminente nova grande batalha de tanks

Tobruck — a melhor esperança aliada

CAIRO, 17 — (U. P.) — O general Ritchie repeliu dois ataques a seus flancos pelas forças do "eixo", em A-crona e Sidi Rezzegh, em ambos os lados do Canal de Suez, onde imminente uma grande batalha de tanks perto de El-Aden.

Os últimos despachos da frente dizem que o general Von (Conclua na 2ª pag.)

NAS ILHAS ALEUTIANAS

AÇÃO AÉRO-NAVAL

As forças "yankees" iniciaram as operações para expulsar os japoneses de Attu e Kiska — De acordo Nehru e Gandhi

AUSTRALIA

WASHINGTON, 17 (U. P.) — A armada e a aviação norte-americanas iniciaram as suas operações para expulsar os japoneses da extremidade oriental das Aleutas, apesar das dificuldades do tempo. Não foram revelados os resultados obtidos até agora.

CONTINUA OS NÍVEIS CHUNG-KING 17 (U. P.) — (Conclua na 2ª pag.)

Batidas as linhas alemãs

Empregando tanks de 52 tons, os russos desorganizaram as unidades blindadas de von Bock

REPELIDOS

MOSCOU, 17 — (U. P.) — Os russos repularam novamente em Sebastopol os ataques lançados com todo o seu poderio pelas forças inimigas, cujas linhas da retaguarda, a poucos kms. ao norte, são alvo de novos golpes desferidos pelos corpos de desembarque na Mar Negro.

Na Ucrânia, por outra parte, a violência de seus contra-ataques permitiram que as tropas do marechal Timoshenko desbaratassem a ofensiva lançada pelos alemães, onde ocuparam novas posições. Afirma-se aqui que os russos, mediante contínuas e poderosíssimas sobre a linha inimiga, fizeram fracassar uma operação iniciada pelos alemães com o propósito de chegar ao Cáucaso e que agora tentam sem cessar violentamente as principais defesas ger. (Conclua na 2ª pag.)

A VIAGEM DE SUNNER A ITALIA

O chanceler espanhol é impopular na Itália — Conferencias com Mussolini e Ciano

REIVINDICAÇÕES

NEW YORK, 17 — (U. P.) — As informações particulares chegadas aqui, indicam que se acredita que a atual viagem do sr. Serrano Sunner a Roma se relaciona com as tentativas de suavizar as dificuldades existentes entre a Itália e a França, referentes às reivindicações italianas, considerando-se que se fracassar a sua missão, Mussolini não hesitará em se aplicar, pela força, de Nice e Corsega.

SERIE DE CONFERENCIAS

O sr. Sunner chegou a Roma para celebrar uma série de conferências com Mussolini e o sr. Ciano.

Diz-se, nos círculos autorizados, que a sua visita à França, na semana passada, esteve dirigida em grande parte a convergências destinadas a conseguir uma paz entre a Itália e a França, antes do dia 24 do corrente, data que corresponde ao segundo aniversário do armistício franco-italiano.

Nas mesmas fontes se indica que se irá firmada a paz entre (Conclua na 2ª pag.)

A BATALHA DA LIBIA

As tropas britânicas repuliram os exércitos teuto-italianos na frente de Sidi-Rezzegh — Tobruck sobre armas

COOPERAÇÃO AEREA ANGLO-YANKEE

CAIRO, 17 (U. P.) — O Q. G. britânico informa que os ataques inimigos contra Sidi Rezzegh foram rechacados.

ATACAM EL GAZZALA E TOBRUCK

CAIRO, 17 (U. P.) — As forças alemãs atacaram com artilharia e tanks os defensores de El Gazzala e Tobruck, enquanto a infantaria italiana procura sitiar as posições britânicas. Os violentos contra-ataques ingleses, porém, repulsem o inimigo, protegendo as estradas e vias de comunicação. Ao mesmo tempo, a aviação britânica e os contingentes de patrulhas bombardieiras e canhoneiras as colunas e comboios de abastecimento germanicos causando-lhes fortes danos.

SORRE ARMAS

CAIRO, 17 (U. P.) — Tobruck está novamente sobre armas. Mais uma vez se ouviram os estrondos dos canhões e o sibilar das granadas precedentes das trincheiras varridas pelo vento. Depois de quase 7 meses, as linhas do "eixo" avançaram novamente para este porto do deserto e a heterogenea guarnição da praça, constituída por ingleses, australianos e outros soldados de diversas nações europeias, novamente faz preparativos para repulir o mais violento dos ataques de Von Rommel.

Como sempre, abastecida pelo mar e contando com uma contínua corrente de abastecimentos, viveres e munições, Tobruck está preparada para enfrentar. (Conclua na 2ª pag.)

Proteção aérea aos comboios

Por George CHANDLER

UNITED PRESS

LONDRES, 17 — (U. P.) — Círculos oficiais que a última ação no Mediterrâneo e considerada como um exito limitado, explicando-se que o resultado líquido da operação e que certos abastecimentos conseguiram atingir Malta e Tobruck "embora tivéssemos sofrido perdas". Não se podem esperar e nem evitar perdas sob condições tais, como as que existem no Mediterrâneo — expressou-se. Nos mesmos círculos, comentando-se o papel das Forças aliadas, diz-se: "Pelo que sabemos, até agora, a formação de encouraçados, que não entrou em contacto com as nossas forças de superfície. Isto demonstra, novamente, que quem se arrisca fora do alcance da aviação, com base na costa, sem formidável proteção de caças, corre sério perigo."

LIÇÃO QUE OS JAPONESES APRENDERAM

Isto é uma lição que os japoneses aprenderam somente nos últimos 15 dias, devidos aos motivos dos ataques norte-americanos. A passagem dos comboios pelo Mediterrâneo é o principal problema de uma empresa muito arduíssima. Os navios mercantes, com escolta, tem passado através da zona do Mediterrâneo dominada pela aviação inimiga com base na costa. Os navios devem salvar e camuflar e camuflar imediatamente sob a vigilância inimiga e são seguidos até que chegam ao alcance dos bombardeiros e dos aviões torpedeiros. Também estão constantemente expostos ao ataque de submarinos. Ao chegar ao estreito canal entre a Sicília e a Península novos perigos os ameaçam as lanchas-torpedeiras e as minas. A mesma coisa se pode dizer da rota de comboios para Alexandria, pois não podem ter proteção aérea de bases terrestres em todo o trajeto.

Por mais amarga que venha ser, esta nossa decisão tomada há dois anos deve ser posta na sua verdadeira luz, pois graças a ela nossas possibilidades atuais são vivas. É verdade que o governo deste país cometeu erros. A falta de vínculos suficientes para manter unidos de corpo e alma há que acrescentar uma administração débil e às vezes incapaz. Os operários sofreram e a sua inatividade forçada não deve ser confundida com a resignação. O agricultor está impaciente. Porém, 26 milhões de americanos haver sustentado a situação empregando os métodos usados nos regimes anteriores?

Tenho sofrido muito ao ver que depois da guerra muitos franceses não são capazes de se manter ao nível de seus deveres. Entretanto, não perdi a confiança. A indiferença e a (Conclua na 2ª pag.)

SECRETARIA DA AGRICULTURA, VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 16:
Fortiarias: O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas resolveu rescindir o contrato celebrado em 8-9-341, entre o Governo do Estado e o sr. Antonio Ferreira de Almeida, para exercer, na Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, as funções de Fiscal de 3.ª classe, de acordo com o parecer do Departamento de Serviço Público (DP.303), devidamente aprovado pelo sr. Interventor Federal, em 1.º-6-42, e a cláusula sétima do referido contrato.

O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas resolveu rescindir o contrato celebrado em 8-9-341, entre o Governo do Estado e o sr. Darciol Martins Casado, para exercer, na Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, as funções de Fiscal de 3.ª classe, de acordo com o parecer do Departamento de Serviço Público (DP.303), devidamente aprovado pelo sr. Interventor Federal, em 1.º-6-42, e a cláusula sétima do referido contrato.

TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO ASSINADO.
Em data de 17-6-942, a fls. 51, do livro n.º 2, de contratos desta Secretaria, foi assinado o termo de renovação para o período de 17 de junho a 31 de dezembro de 1942.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO ESTADO

SESSAO DO DIA 17:
Sob a presidência do sr. Severino Lucena, secretário do Departamento Administrativo, funcionário de D. A. E., reuniu-se, ontem, às três horas, o Departamento Administrativo do Estado, tendo-se ainda presentes os srs. Osias Gomes e José Gomes, deixando de comparecer, por motivo justificado, o sr. João de Vasconcelos.

Verificou-se numero legal, o sr.

MONTEPIO DO ESTADO DA PARAIBA

EXPEDIENTE DO DIA 17:

De bel. Joaquim Bulhões Pontes de Miranda, requerendo para contribuir no regime do antigo Montepio dos Funcionários Públicos do Estado.
— Despacho: A Seção de Benefício e Aplicações para verificar a possibilidade de aliquidar, mandando fazer na ficha as devidas anotações.

De Stenio Gomes Ribeiro, requerendo para alugar o prédio que está amortizando em prestação de 10 de junho, transferido da Mécia de Rendas desta capital para a de Princesa Isabel.
— Despacho: Atendido, em face do que informa a Diretoria do Tesouro. A Contabilidade faça a anotação de modo que sejam satisfeitas as exigências do art. 35, § único, do decreto-lei 276, de 9 de junho do corrente ano.

De dr. Antonio Pereira de Andrade, requerendo pagamento da importância de 889.110 de serviços de fiscalização.
— Despacho: Atendido. Faça-se o processo para pagamento.

De Alcides Cordeiro de Lima, requerendo para ser anexada ao livro do Montepio, que está amortizando em prestações, a quantia de 1.000.000 de despesas extraordinárias realizadas no imóvel.
— Despacho: A Seção de Contabilidade para as devidas providências.
De Moacir de Medeiros Gomes, requerendo para continuar contribuindo no regime do antigo Montepio dos Funcionários Públicos do Estado.
— Despacho: A Seção de Benefício e Aplicações para as devidas anotações.

De Joaquim da Silva Santiago, procurador de d. Belarmino da Silva Santiago, requerendo para a mesma habilitação e pagamento da pensão que tem direito.
— Despacho: Satisfeita as exigências da Secretaria, contidas nas informações do processo.

De Priscila Pessoa Cavalcanti, requerendo reversão, em seu favor, da quota parte da pensão que cabia a sua filha Maria Dalva Pereira.
— Despacho: A Seção de Benefício e Aplicações para as devidas providências.

De Antonio Barbosa da Silva, requerendo um empréstimo da quantia de 4.375.000, para amortizar em prestações, dando como garantia o prédio de sua propriedade à rua do Sacramento, nº 12.
— Despacho: De-se ciência ao interessado, para apresentar as informações solicitadas pelo fiscal.

De José de Carvalho, propondo a venda ao Montepio de certos ranchos.
— Despacho: Diga a fiscalização, sobre o estado do material, possibilidade do seu emprego e se o preço oferecido é interessante.

De Alcides Cordeiro de Lima, requerendo para incluir na relação das madeiras exigidas pelas especificações do Mon-

tepio de dezembro de 1942, em todas as suas cláusulas, exceto a 4.ª, que fica sem nenhum efeito, do contrato celebrado em 19 de junho de 1941, entre o Governo do Estado da Paraíba e o sr. João de Almeida, para exercer, na Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, as funções de Fiscal de 3.ª classe, de acordo com o parecer do Departamento de Serviço Público (DP.303), devidamente aprovado pelo sr. Interventor Federal, em 1.º-6-42, e a cláusula sétima do referido contrato.

O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas resolveu rescindir o contrato celebrado em 8-9-341, entre o Governo do Estado e o sr. Darciol Martins Casado, para exercer, na Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, as funções de Fiscal de 3.ª classe, de acordo com o parecer do Departamento de Serviço Público (DP.303), devidamente aprovado pelo sr. Interventor Federal, em 1.º-6-42, e a cláusula sétima do referido contrato.

O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas resolveu rescindir o contrato celebrado em 8-9-341, entre o Governo do Estado e o sr. Darciol Martins Casado, para exercer, na Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, as funções de Fiscal de 3.ª classe, de acordo com o parecer do Departamento de Serviço Público (DP.303), devidamente aprovado pelo sr. Interventor Federal, em 1.º-6-42, e a cláusula sétima do referido contrato.

O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas resolveu rescindir o contrato celebrado em 8-9-341, entre o Governo do Estado e o sr. Darciol Martins Casado, para exercer, na Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, as funções de Fiscal de 3.ª classe, de acordo com o parecer do Departamento de Serviço Público (DP.303), devidamente aprovado pelo sr. Interventor Federal, em 1.º-6-42, e a cláusula sétima do referido contrato.

O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas resolveu rescindir o contrato celebrado em 8-9-341, entre o Governo do Estado e o sr. Darciol Martins Casado, para exercer, na Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, as funções de Fiscal de 3.ª classe, de acordo com o parecer do Departamento de Serviço Público (DP.303), devidamente aprovado pelo sr. Interventor Federal, em 1.º-6-42, e a cláusula sétima do referido contrato.

O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas resolveu rescindir o contrato celebrado em 8-9-341, entre o Governo do Estado e o sr. Darciol Martins Casado, para exercer, na Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, as funções de Fiscal de 3.ª classe, de acordo com o parecer do Departamento de Serviço Público (DP.303), devidamente aprovado pelo sr. Interventor Federal, em 1.º-6-42, e a cláusula sétima do referido contrato.

O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas resolveu rescindir o contrato celebrado em 8-9-341, entre o Governo do Estado e o sr. Darciol Martins Casado, para exercer, na Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, as funções de Fiscal de 3.ª classe, de acordo com o parecer do Departamento de Serviço Público (DP.303), devidamente aprovado pelo sr. Interventor Federal, em 1.º-6-42, e a cláusula sétima do referido contrato.

O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas resolveu rescindir o contrato celebrado em 8-9-341, entre o Governo do Estado e o sr. Darciol Martins Casado, para exercer, na Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, as funções de Fiscal de 3.ª classe, de acordo com o parecer do Departamento de Serviço Público (DP.303), devidamente aprovado pelo sr. Interventor Federal, em 1.º-6-42, e a cláusula sétima do referido contrato.

O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas resolveu rescindir o contrato celebrado em 8-9-341, entre o Governo do Estado e o sr. Darciol Martins Casado, para exercer, na Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, as funções de Fiscal de 3.ª classe, de acordo com o parecer do Departamento de Serviço Público (DP.303), devidamente aprovado pelo sr. Interventor Federal, em 1.º-6-42, e a cláusula sétima do referido contrato.

O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas resolveu rescindir o contrato celebrado em 8-9-341, entre o Governo do Estado e o sr. Darciol Martins Casado, para exercer, na Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, as funções de Fiscal de 3.ª classe, de acordo com o parecer do Departamento de Serviço Público (DP.303), devidamente aprovado pelo sr. Interventor Federal, em 1.º-6-42, e a cláusula sétima do referido contrato.

O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas resolveu rescindir o contrato celebrado em 8-9-341, entre o Governo do Estado e o sr. Darciol Martins Casado, para exercer, na Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, as funções de Fiscal de 3.ª classe, de acordo com o parecer do Departamento de Serviço Público (DP.303), devidamente aprovado pelo sr. Interventor Federal, em 1.º-6-42, e a cláusula sétima do referido contrato.

O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas resolveu rescindir o contrato celebrado em 8-9-341, entre o Governo do Estado e o sr. Darciol Martins Casado, para exercer, na Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, as funções de Fiscal de 3.ª classe, de acordo com o parecer do Departamento de Serviço Público (DP.303), devidamente aprovado pelo sr. Interventor Federal, em 1.º-6-42, e a cláusula sétima do referido contrato.

O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas resolveu rescindir o contrato celebrado em 8-9-341, entre o Governo do Estado e o sr. Darciol Martins Casado, para exercer, na Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, as funções de Fiscal de 3.ª classe, de acordo com o parecer do Departamento de Serviço Público (DP.303), devidamente aprovado pelo sr. Interventor Federal, em 1.º-6-42, e a cláusula sétima do referido contrato.

O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas resolveu rescindir o contrato celebrado em 8-9-341, entre o Governo do Estado e o sr. Darciol Martins Casado, para exercer, na Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, as funções de Fiscal de 3.ª classe, de acordo com o parecer do Departamento de Serviço Público (DP.303), devidamente aprovado pelo sr. Interventor Federal, em 1.º-6-42, e a cláusula sétima do referido contrato.

O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas resolveu rescindir o contrato celebrado em 8-9-341, entre o Governo do Estado e o sr. Darciol Martins Casado, para exercer, na Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, as funções de Fiscal de 3.ª classe, de acordo com o parecer do Departamento de Serviço Público (DP.303), devidamente aprovado pelo sr. Interventor Federal, em 1.º-6-42, e a cláusula sétima do referido contrato.

O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas resolveu rescindir o contrato celebrado em 8-9-341, entre o Governo do Estado e o sr. Darciol Martins Casado, para exercer, na Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, as funções de Fiscal de 3.ª classe, de acordo com o parecer do Departamento de Serviço Público (DP.303), devidamente aprovado pelo sr. Interventor Federal, em 1.º-6-42, e a cláusula sétima do referido contrato.

O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas resolveu rescindir o contrato celebrado em 8-9-341, entre o Governo do Estado e o sr. Darciol Martins Casado, para exercer, na Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, as funções de Fiscal de 3.ª classe, de acordo com o parecer do Departamento de Serviço Público (DP.303), devidamente aprovado pelo sr. Interventor Federal, em 1.º-6-42, e a cláusula sétima do referido contrato.

O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas resolveu rescindir o contrato celebrado em 8-9-341, entre o Governo do Estado e o sr. Darciol Martins Casado, para exercer, na Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, as funções de Fiscal de 3.ª classe, de acordo com o parecer do Departamento de Serviço Público (DP.303), devidamente aprovado pelo sr. Interventor Federal, em 1.º-6-42, e a cláusula sétima do referido contrato.

O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas resolveu rescindir o contrato celebrado em 8-9-341, entre o Governo do Estado e o sr. Darciol Martins Casado, para exercer, na Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, as funções de Fiscal de 3.ª classe, de acordo com o parecer do Departamento de Serviço Público (DP.303), devidamente aprovado pelo sr. Interventor Federal, em 1.º-6-42, e a cláusula sétima do referido contrato.

O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas resolveu rescindir o contrato celebrado em 8-9-341, entre o Governo do Estado e o sr. Darciol Martins Casado, para exercer, na Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, as funções de Fiscal de 3.ª classe, de acordo com o parecer do Departamento de Serviço Público (DP.303), devidamente aprovado pelo sr. Interventor Federal, em 1.º-6-42, e a cláusula sétima do referido contrato.

O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas resolveu rescindir o contrato celebrado em 8-9-341, entre o Governo do Estado e o sr. Darciol Martins Casado, para exercer, na Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, as funções de Fiscal de 3.ª classe, de acordo com o parecer do Departamento de Serviço Público (DP.303), devidamente aprovado pelo sr. Interventor Federal, em 1.º-6-42, e a cláusula sétima do referido contrato.

O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas resolveu rescindir o contrato celebrado em 8-9-341, entre o Governo do Estado e o sr. Darciol Martins Casado, para exercer, na Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, as funções de Fiscal de 3.ª classe, de acordo com o parecer do Departamento de Serviço Público (DP.303), devidamente aprovado pelo sr. Interventor Federal, em 1.º-6-42, e a cláusula sétima do referido contrato.

O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas resolveu rescindir o contrato celebrado em 8-9-341, entre o Governo do Estado e o sr. Darciol Martins Casado, para exercer, na Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, as funções de Fiscal de 3.ª classe, de acordo com o parecer do Departamento de Serviço Público (DP.303), devidamente aprovado pelo sr. Interventor Federal, em 1.º-6-42, e a cláusula sétima do referido contrato.

O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas resolveu rescindir o contrato celebrado em 8-9-341, entre o Governo do Estado e o sr. Darciol Martins Casado, para exercer, na Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, as funções de Fiscal de 3.ª classe, de acordo com o parecer do Departamento de Serviço Público (DP.303), devidamente aprovado pelo sr. Interventor Federal, em 1.º-6-42, e a cláusula sétima do referido contrato.

O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas resolveu rescindir o contrato celebrado em 8-9-341, entre o Governo do Estado e o sr. Darciol Martins Casado, para exercer, na Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, as funções de Fiscal de 3.ª classe, de acordo com o parecer do Departamento de Serviço Público (DP.303), devidamente aprovado pelo sr. Interventor Federal, em 1.º-6-42, e a cláusula sétima do referido contrato.

O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas resolveu rescindir o contrato celebrado em 8-9-341, entre o Governo do Estado e o sr. Darciol Martins Casado, para exercer, na Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, as funções de Fiscal de 3.ª classe, de acordo com o parecer do Departamento de Serviço Público (DP.303), devidamente aprovado pelo sr. Interventor Federal, em 1.º-6-42, e a cláusula sétima do referido contrato.

O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas resolveu rescindir o contrato celebrado em 8-9-341, entre o Governo do Estado e o sr. Darciol Martins Casado, para exercer, na Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, as funções de Fiscal de 3.ª classe, de acordo com o parecer do Departamento de Serviço Público (DP.303), devidamente aprovado pelo sr. Interventor Federal, em 1.º-6-42, e a cláusula sétima do referido contrato.

O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas resolveu rescindir o contrato celebrado em 8-9-341, entre o Governo do Estado e o sr. Darciol Martins Casado, para exercer, na Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, as funções de Fiscal de 3.ª classe, de acordo com o parecer do Departamento de Serviço Público (DP.303), devidamente aprovado pelo sr. Interventor Federal, em 1.º-6-42, e a cláusula sétima do referido contrato.

O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas resolveu rescindir o contrato celebrado em 8-9-341, entre o Governo do Estado e o sr. Darciol Martins Casado, para exercer, na Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, as funções de Fiscal de 3.ª classe, de acordo com o parecer do Departamento de Serviço Público (DP.303), devidamente aprovado pelo sr. Interventor Federal, em 1.º-6-42, e a cláusula sétima do referido contrato.

O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas resolveu rescindir o contrato celebrado em 8-9-341, entre o Governo do Estado e o sr. Darciol Martins Casado, para exercer, na Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, as funções de Fiscal de 3.ª classe, de acordo com o parecer do Departamento de Serviço Público (DP.303), devidamente aprovado pelo sr. Interventor Federal, em 1.º-6-42, e a cláusula sétima do referido contrato.

O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas resolveu rescindir o contrato celebrado em 8-9-341, entre o Governo do Estado e o sr. Darciol Martins Casado, para exercer, na Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, as funções de Fiscal de 3.ª classe, de acordo com o parecer do Departamento de Serviço Público (DP.303), devidamente aprovado pelo sr. Interventor Federal, em 1.º-6-42, e a cláusula sétima do referido contrato.

S. JOAO E S. PEDRO

Fogos "ADRIANNO"

COMPLETO SORTIMENTO DE FOGOS DE S. JOAO E S. PEDRO, A PREÇOS SEM COMPETENCIA, RECEBERAM

ABATH & CIA.

Avenida B. Rohan, 336

cho: A Seção de Benefício e Aplicações para informar se o sr. Francisco de Alencar Neves, tem beneficiários inscritos.

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO

SESSAO EXTRAORDINARIA
Realiza-se hoje, mais uma sessão extraordinária do Conselho Penitenciário, às 14 horas na Casa de Detenção, para dar cumprimento das sentenças libertadoras dos reclusos das comarcas de João Pessoa, Cajazeiras, Pombal, Guarabira e Jatoá, colucendo livramento

condicional, respectivamente, aos sentenciados Mário Gervasio de Souza, Miguel Francisco Teles, Manuel e Francisco de Oliveira, Silvino Victor dos Santos e Clarindo Tavares da Silva.

O sr. Presidente encarece o comparecimento de todos os conselheiros.

COLUNA TRABALHISTA

empregadores a melhor colaboração para isso, sem que se procure resolver esses casos na Justiça do Trabalho.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DE PANIFICACAO E CONFECÇÃO DE DOCE DE LEITE
A diretoria desse sindicato pede aos srs. industriais empregadores, o cumprimento do compromisso assumido no Ministério do Trabalho, de 13 de abril de 1939, no tocante a trabalho insalubre. Os serviços de fornos são insalubres e os que exercem essas atividades profissionais devem trabalhar em condições de segurança e saúde, recebendo o salário normal e mais 20% (Insalubridade média).

O sindicato espera dos srs. empregadores, o cumprimento do compromisso assumido no Ministério do Trabalho, de 13 de abril de 1939, no tocante a trabalho insalubre. Os serviços de fornos são insalubres e os que exercem essas atividades profissionais devem trabalhar em condições de segurança e saúde, recebendo o salário normal e mais 20% (Insalubridade média).

O sindicato espera dos srs. empregadores, o cumprimento do compromisso assumido no Ministério do Trabalho, de 13 de abril de 1939, no tocante a trabalho insalubre. Os serviços de fornos são insalubres e os que exercem essas atividades profissionais devem trabalhar em condições de segurança e saúde, recebendo o salário normal e mais 20% (Insalubridade média).

O sindicato espera dos srs. empregadores, o cumprimento do compromisso assumido no Ministério do Trabalho, de 13 de abril de 1939, no tocante a trabalho insalubre. Os serviços de fornos são insalubres e os que exercem essas atividades profissionais devem trabalhar em condições de segurança e saúde, recebendo o salário normal e mais 20% (Insalubridade média).

O sindicato espera dos srs. empregadores, o cumprimento do compromisso assumido no Ministério do Trabalho, de 13 de abril de 1939, no tocante a trabalho insalubre. Os serviços de fornos são insalubres e os que exercem essas atividades profissionais devem trabalhar em condições de segurança e saúde, recebendo o salário normal e mais 20% (Insalubridade média).

O sindicato espera dos srs. empregadores, o cumprimento do compromisso assumido no Ministério do Trabalho, de 13 de abril de 1939, no tocante a trabalho insalubre. Os serviços de fornos são insalubres e os que exercem essas atividades profissionais devem trabalhar em condições de segurança e saúde, recebendo o salário normal e mais 20% (Insalubridade média).

O sindicato espera dos srs. empregadores, o cumprimento do compromisso assumido no Ministério do Trabalho, de 13 de abril de 1939, no tocante a trabalho insalubre. Os serviços de fornos são insalubres e os que exercem essas atividades profissionais devem trabalhar em condições de segurança e saúde, recebendo o salário normal e mais 20% (Insalubridade média).

O sindicato espera dos srs. empregadores, o cumprimento do compromisso assumido no Ministério do Trabalho, de 13 de abril de 1939, no tocante a trabalho insalubre. Os serviços de fornos são insalubres e os que exercem essas atividades profissionais devem trabalhar em condições de segurança e saúde, recebendo o salário normal e mais 20% (Insalubridade média).

O sindicato espera dos srs. empregadores, o cumprimento do compromisso assumido no Ministério do Trabalho, de 13 de abril de 1939, no tocante a trabalho insalubre. Os serviços de fornos são insalubres e os que exercem essas atividades profissionais devem trabalhar em condições de segurança e saúde, recebendo o salário normal e mais 20% (Insalubridade média).

O sindicato espera dos srs. empregadores, o cumprimento do compromisso assumido no Ministério do Trabalho, de 13 de abril de 1939, no tocante a trabalho insalubre. Os serviços de fornos são insalubres e os que exercem essas atividades profissionais devem trabalhar em condições de segurança e saúde, recebendo o salário normal e mais 20% (Insalubridade média).

O sindicato espera dos srs. empregadores, o cumprimento do compromisso assumido no Ministério do Trabalho, de 13 de abril de 1939, no tocante a trabalho insalubre. Os serviços de fornos são insalubres e os que exercem essas atividades profissionais devem trabalhar em condições de segurança e saúde, recebendo o salário normal e mais 20% (Insalubridade média).

O sindicato espera dos srs. empregadores, o cumprimento do compromisso assumido no Ministério do Trabalho, de 13 de abril de 1939, no tocante a trabalho insalubre. Os serviços de fornos são insalubres e os que exercem essas atividades profissionais devem trabalhar em condições de segurança e saúde, recebendo o salário normal e mais 20% (Insalubridade média).

O sindicato espera dos srs. empregadores, o cumprimento do compromisso assumido no Ministério do Trabalho, de 13 de abril de 1939, no tocante a trabalho insalubre. Os serviços de fornos são insalubres e os que exercem essas atividades profissionais devem trabalhar em condições de segurança e saúde, recebendo o salário normal e mais 20% (Insalubridade média).

O sindicato espera dos srs. empregadores, o cumprimento do compromisso assumido no Ministério do Trabalho, de 13 de abril de 1939, no tocante a trabalho insalubre. Os serviços de fornos são insalubres e os que exercem essas atividades profissionais devem trabalhar em condições de segurança e saúde, recebendo o salário normal e mais 20% (Insalubridade média).

O sindicato espera dos srs. empregadores, o cumprimento do compromisso assumido no Ministério do Trabalho, de 13 de abril de 1939, no tocante a trabalho insalubre. Os serviços de fornos são insalubres e os que exercem essas atividades profissionais devem trabalhar em condições de segurança e saúde, recebendo o salário normal e mais 20% (Insalubridade média).

O sindicato espera dos srs. empregadores, o cumprimento do compromisso assumido no Ministério do Trabalho, de 13 de abril de 1939, no tocante a trabalho insalubre. Os serviços de fornos são insalubres e os que exercem essas atividades profissionais devem trabalhar em condições de segurança e saúde, recebendo o salário normal e mais 20% (Insalubridade média).

O sindicato espera dos srs. empregadores, o cumprimento do compromisso assumido no Ministério do Trabalho, de 13 de abril de 1939, no tocante a trabalho insalubre. Os serviços de fornos são insalubres e os que exercem essas atividades profissionais devem trabalhar em condições de segurança e saúde, recebendo o salário normal e mais 20% (Insalubridade média).

O sindicato espera dos srs. empregadores, o cumprimento do compromisso assumido no Ministério do Trabalho, de 13 de abril de 1939, no tocante a trabalho insalubre. Os serviços de fornos são insalubres e os que exercem essas atividades profissionais devem trabalhar em condições de segurança e saúde, recebendo o salário normal e mais 20% (Insalubridade média).

O sindicato espera dos srs. empregadores, o cumprimento do compromisso assumido no Ministério do Trabalho, de 13 de abril de 1939, no tocante a trabalho insalubre. Os serviços de fornos são insalubres e os que exercem essas atividades profissionais devem trabalhar em condições de segurança e saúde, recebendo o salário normal e mais 20% (Insalubridade média).

O sindicato espera dos srs. empregadores, o cumprimento do compromisso assumido no Ministério do Trabalho, de 13 de abril de 1939, no tocante a trabalho insalubre. Os serviços de fornos são insalubres e os que exercem essas atividades profissionais devem trabalhar em condições de segurança e saúde, recebendo o salário normal e mais 20% (Insalubridade média).

O sindicato espera dos srs. empregadores, o cumprimento do compromisso assumido no Ministério do Trabalho, de 13 de abril de 1939, no tocante a trabalho insalubre. Os serviços de fornos são insalubres e os que exercem essas atividades profissionais devem trabalhar em condições de segurança e saúde, recebendo o salário normal e mais 20% (Insalubridade média).

O sindicato espera dos srs. empregadores, o cumprimento do compromisso assumido no Ministério do Trabalho, de 13 de abril de 1939, no tocante a trabalho insalubre. Os serviços de fornos são insalubres e os que exercem essas atividades profissionais devem trabalhar em condições de segurança e saúde, recebendo o salário normal e mais 20% (Insalubridade média).

O sindicato espera dos srs. empregadores, o cumprimento do compromisso assumido no Ministério do Trabalho, de 13 de abril de 1939, no tocante a trabalho insalubre. Os serviços de fornos são insalubres e os que exercem essas atividades profissionais devem trabalhar em condições de segurança e saúde, recebendo o salário normal e mais 20% (Insalubridade média).

O sindicato espera dos srs. empregadores, o cumprimento do compromisso assumido no Ministério do Trabalho, de 13 de abril de 1939, no tocante a trabalho insalubre. Os serviços de fornos são insalubres e os que exercem essas atividades profissionais devem trabalhar em condições de segurança e saúde, recebendo o salário normal e mais 20% (Insalubridade média).

O sindicato espera dos srs. empregadores, o cumprimento do compromisso assumido no Ministério do Trabalho, de 13 de abril de 1939, no tocante a trabalho insalubre. Os serviços de fornos são insalubres e os que exercem essas atividades profissionais devem trabalhar em condições de segurança e saúde, recebendo o salário normal e mais 20% (Insalubridade média).

CONTRA GRIPPE, INFLUENZA, FEBRES...

A acção de Eurythmine é segura. Tome-a logo que apareçam os primeiros sintomas. Eurythmine é inofensiva, perfeitamente tolerável, sem contra-indicação.

EURYTHMINE
DETHAN

EDITAIS

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL — De ordem do sr. Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo instaurado nesta cidade, na conformidade do art. 238 do dec. n.º 202, de 10 de outubro de 1941, com o teor do decreto, Joazeiro, 13 de junho de 1942. (as.)

Acino Carlos Seabra. VISTO — A. Tancredo de Carvalho — Presidente da Comissão.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO — DIVISÃO DO MATERIAL — Edital de Concurso Administrativo n.º 202 — Chama concorrentes ao fornecimento de material ao Estado, de acordo com as condições abaixo:

1 — 50 Escovas para tubos de ensaio

2 — 2.000 Quilos de carvão Cardiff ou equivalente.

3 — 1 Tarracha para abrir rosca em parafuso de 1/8" a 1/4".

4 — 1 Máquina manual apropriada para furar ferro, furos de 5/32" a 1/4".

5 — 10 Quilos de gacheta de algodão trançada, quadrada, de 3/4" x 3/4", grafitada ou lmpa, encaçada ou não.

6 — 2 Quilos de gacheta de algodão, trançada, redonda ou quadrada, de 3/8", grafitada ou lmpa, encaçada ou não.

7 — 1 Guarda chave de couro com 8 suportes.

8 — 1 Disco de serra circular com 18" x 0,002.

9 — 2 Brocas para furo de 3/8" a 1/4".

10 — 130 Folhas de lixa n.º 0, para madeira.

11 — 70 Folhas de lixa n.º 1/2, para madeira.

12 — 200 Folhas de lixa n.º 1, para madeira.

13 — 180 Folhas de lixa n.º 1/2, para madeira.

14 — 30 Folhas de lixa n.º 2, para madeira.

15 — 30 Folhas de lixa n.º 0, para ferro.

16 — 40 Folhas de lixa n.º 1/2, para ferro.

17 — 100 Folhas de lixa n.º 1, para ferro.

18 — 80 Folhas de lixa n.º 1/2, para ferro.

19 — 10 Folhas de lixa n.º 2, para ferro.

20 — 6 Latas de Sanipol em pó, em latas grandes, ou marca equivalente.

21 — 150 Pares de dobradiças de canto, de ferro, de 1 1/2" a 2".

22 — 12 Pares de dobradiças de canto, de 1 1/2" com os respectivos parafusos.

23 — 4 Limas chatas, finas, de 12".

XAROPE
TOSS
AJUDA A COMBATER A
TOSS E RESFRIADOS
★
TOSS SÓ PODE FAZER BEM

indicador de nível de caldeira "Babcock" de 16 1/2 x 11 1/16, ou equivalente.

2-2 Resistência para ferro soldado, elétrico, de 220.

3-10 Lançadeiras de 220V x 150W (Dizer a marca)

4-3 Lampadas para lanterna de mão de 3.8 volts.

5-5 Quilos de fio de amianto redondo de 1/8"

6-200 Metros de fio flexível 2 x 16 (Dizer a marca)

7-40 Quilos de fio magnético n.º 18 F. M. 2.

8-25 Quilos de fio magnético n.º 22 F. M. 2.

9-50 Peças de fita isolante (Dizer a marca)

10-30 Suportes de metal com chave.

11-30 Interruptores de imbutim com chapa de baquelite, simples.

12-1 Interruptor rotativo de uma seção.

13-1 Caixa de grampos isolados n.º 10.

14-1 Roldana de madeira de 2"

15-200 Roldanas de louça de 42 x 42 m/m.

16-20 Tomadas de corrente de baquelite com caixa e pino.

17-500 Fusíveis de rolha renováveis de 6 amperes.

18-300 Fusíveis de rolha renováveis de 10 amperes.

19-300 Fusíveis de rolha renováveis de 15 amperes.

20-300 Fusíveis de rolha renováveis de 25 amperes.

21-390 Fusíveis de rolha renováveis de 30 amperes.

22-100 Metros de cabo (fio) de borracha para tomada do corrente monofásico.

23-100 Metros de cabo armado de 2 x 10.

24-50 Metros de cabo armado de 2 x 14.

25-200 Metros de cabo armado de 3 x 10.

26-200 Metros de cabo armado de 3 x 8.

27-500 Metros de cabo armado de 2 x 16.

28-50 Metros de condutite de 1/4"

29-300 Metros de fio n.º 14 Conac ou equivalente.

30-300 Metros de fio n.º 14 Conac ou equivalente.

31-5 Peças de cadarço de algodão de 1/2"

32-20 Peças de cadarço de algodão de 5/8"

33-30 Globos leitossos, tipo pesado, de 3" x 6"

34-10 Quilos de Chaterton.

35-15 Quilos de cartolina 0.25.

36-15 Quilos de cartolina 0.30.

37-15 Quilos de cartolina 0.40.

38-25 Escovas para dentes, tipo grande.

39-25 Escovas para dentes, tipo médio.

40-300 Garrafas de álcool de 40 a 42°.

41-200 Garrafas de álcool desnatado.

42-500 Taboas de supacupa de 3m,00 x 8" x 1", aparilhadas, ou com dimensões aproximadas.

Os materiais oferecidos deverão ser de 1.ª qualidade e serão entregues nos Almoxarifados das Repúblicas Alimosas, nesta Capital.

São admitidos preços por unidade, em moeda nacional, escritos em algarismos e confirmados por extenso, sem rasuras nem entre-linhas prevalecendo em caso de divergência, os que estiverem escritos por extenso.

Os concorrentes deverão indicar todas as especialidades e marcas dos materiais oferecidos.

Uma vez abertas as propostas os concorrentes não poderão retirar ou efetuar qualquer alteração, sob pena de incorrerem nas penalidades legais.

Em separado das propostas, os concorrentes deverão fazer prova de quitação, de impostos federais, estaduais e municipais, e do adiantamento de 2%, em favor da quitação do Instituto dos Industriais ou Caixas de Pensões, a que, por lei, estejam obrigados a contribuir.

As propostas deverão ser entregues até as 14 horas do dia 22 de Junho corrente, na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, no prédio da Secretaria do Interior e Segurança Pública, à Praça João Pessoa, desta Capital, e serão escritas a tinta ou datilografadas em formulas impressas que se acham à venda na Imprensa Oficial (resumo e detalhe).

As propostas serão abertas às 15 horas do dia 22 do mês acima

referido, diante dos concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar folha por folha, as propostas apresentadas.

Fica reservado ao Estado o direito de comprar todo ou parte dos materiais oferecidos, anular a presente, chamando a nova concorrência, se julgar necessário.

Em todas as propostas deverão haver declaração de inteira responsabilidade, nos termos do presente Edital.

DIVISÃO DO MATERIAL DO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO. Em 15 de Junho de 1942.

Graciano Medeiros — Diretor.

VISTO — J. Meira de Menezes, Dr. Secretário

EDITAL — 2.ª CONVOCAÇÃO — O Interventor do Sindicato dos Empregados do Comércio de João Pessoa, solicita o comparecimento de todos os associados, em pleno gozo de seus direitos, no próximo dia 18, às 14 horas, quinta-feira na sede social, Rua de Cavalcanti, n.º 596, a fim de procederem às eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal, de acordo com o que determinam os estatutos aprovados em 2.ª sessão, em 1939, pelo Conselho Fiscal, e Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

João Pessoa, 15 de Junho de 1942.

Marcio Borges Xavier — Interventor do Sindicato.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Divisão de Aperfeiçoamento — Concurso de Monografias — EDITAL — Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com o art. 187 do decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, e instruções anexas à exposição de motivos n.º 477 de 27 de março de 1942, aprovada pelo Sr. Presidente da República, se acham abertas, a partir de 2 de abril e até às 17 horas do dia 31 de julho de 1942, as inscrições no concurso de trabalhos de interesse público ou de utilidade para a administração.

Instruções reguladoras em 1942, do concurso de trabalhos de interesse público ou de utilidade para a administração.

I — DA INSTRUÇÃO

1.ª — Na Divisão de Aperfeiçoamento (D. A.) do Departamento Administrativo do Serviço Público (D. A. S. P.) ficam abertas, a partir do dia 2 de abril até às 17 horas do dia 31 de julho do corrente ano, as inscrições no concurso de trabalhos de interesse público ou de utilidade para a administração, de que trata o art. 187 do decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939.

2.ª — Poderão inscrever-se no concurso funcionários e extranumerários da União, dos Territórios, Estados e municípios.

3.ª — A inscrição consistirá na entrega, ao secretário do concurso, mediante recibo de trabalho indelével, com o qual se pseudonimou, o servidor se candidato.

4.ª — Será também considerado inscrito o candidato, cujo trabalho enviado por via postal, der entrada na D. A. dentro do prazo estabelecido no item 1.º.

5.ª — Deverá acompanhar o trabalho em sobrecarta fechada e rubricada, uma cópia do pseudônimo do candidato, seu verdadeiro nome, cargo ou função que exerce e repartição ou serviço que estiver lotado.

6.ª — Os trabalhos deverão ser de interesse público ou de utilidade para a administração e conter à livre escolha do candidato, estudos objetivos ou predileto, de natureza científica ou pseudocientífica, sobre questões numa das seguintes questões.

7.ª — Organização e funcionamento dos serviços públicos;

8.ª — Pessoal;

9.ª — Material;

10.ª — Orçamento e contabilidade pública.

11.ª — O candidato deverá indicar expressamente a seção em que considere enquadrado seu trabalho.

12.ª — Os trabalhos serão apresentados em cinco exemplares, sob forma de monografia e deverão conter obrigatoriamente conclusões.

13.ª — A bibliografia, se houver, será apresentada com indicação do nome do autor consultado, título da obra e data da edição.

14.ª — As citações feitas no corpo da monografia deverão, no

CICERO H. LEITE

Avisa a sua distinta clientela que chegou de Recife, atendendo no diário ao lugar do costume. Prêtese dentária pelos métodos mais modernos.

Trincheiras, 928

JOÃO PESSOA — PARAIBA

rodapé da página, indicar a fonte bibliográfica, com referência ao autor, título da publicação, página, data e local da edição.

11 — Os trabalhos poderão ser impressos, mimeografados ou datilografados em folha de formato almanco, espaço dois e margem esquerda não inferior a 12 centímetros.

12 — É permitida a crítica construtiva.

13 — O JÚRIMGAMENTO

13 — Por proposta do diretor da D. A. o presidente do D. A. S. P. designará as comissões julgadoras dos trabalhos apresentados.

14 — Haverá tantas comissões julgadoras quantas forem necessárias e delas farão parte pessoas de notório saber no assunto.

15 — No prazo de cinco dias, contados da data em que receberam os trabalhos, as comissões julgadoras, em relatório dirigido ao Diretor da D. A. apresentarão o resultado do julgamento.

16 — No julgamento dos trabalhos, observar-se-á o seguinte critério:

Quanto à forma:

a) plano — até 10 pontos

b) clareza da exposição — até 10 pontos

c) precisão técnica — até 10 pontos

Quanto ao fundo:

a) contribuição pessoal — até 20 pontos

b) fundamentação — até 20 pontos

c) valor prático ou utilidade — até 20 pontos

d) documentação — até 10 pontos

17 — Julgados quanto à forma e ao fundo, os trabalhos serão examinados, no local de recolhimento, cuja incorreção importará na perda de pontos, segundo tabela que será usada uniformemente.

18 — A critério exclusivo da comissão julgadora, poderão ainda ser atribuídos a cada trabalho até vinte pontos, a título de bonificação por qualidades não enumeradas no presente capítulo.

19 — Do julgamento caberá recurso para o diretor da D. A. até três dias depois da divulgação dos resultados.

20 — O recurso será encaminhado à comissão julgadora própria que, dentro de cinco dias, apresentará parecer escrito.

21 — A' vista desse parecer, o diretor da D. A. decidirá sobre a procedência ou não do recurso e submeterá o resultado do julgamento à apreciação do presidente do D. A. S. P.

IV — DOS PRÊMIOS

22 — Tendo em vista o valor real dos trabalhos apresentados pelo diretor da D. A., de acordo com as comissões julgadoras, proporá ao presidente do D. A. S. P. a concessão de prêmio em dinheiro aos autores dos melhores trabalhos.

23 — Na concessão dos prêmios serão sempre atendidos o valor intrínseco do trabalho, sua utilidade para a administração e o interesse que pode ter para o serviço público; e dentro desse critério a classificação em primeiro lugar não importará no direito ao maior prêmio.

24 — S' poderá obter prêmio o candidato que, na forma do art. 16, alcançar grau igual ou superior a sessenta pontos.

25 — A título de estímulo e a juízo do presidente do D. A. S. P., poderão ser considerados aos demais candidatos prêmios até 5000 (quinhentos mil réis).

26 — O candidato premiado que não pertencer ao serviço público federal, deverá fazer prova de que, ao inscrever-se, exercia função pública, nos termos do art. 2.º das instituições.

27 — Para cada uma das quatro seções indicadas no art. 6.º, haverá um prêmio de 1.000.000 e 2.000.000 e um de 1.000.000.

28 — Homologado o concurso e autorizada a concessão dos prêmios, será feita, em hora, dia e local, previamente determinada, a identificação dos autores dos trabalhos premiados.

29 — As sobrecartas relativas

TOSS E BRONCHITES?

PHYMATOSAN

ELIMINA! FORTALECE!

aos demais candidatos serão destruídas, de modo que se torne impossível conhecer a sua procedência, seu diagnóstico diferencial.

30 — Observadas as formalidades de que tratam os arts. 28 e 29, do pagamento dos prêmios concedidos.

31 — É entregue dos prêmios realizar-se-á, em sessão pública e de preferência no dia 28 de outubro do corrente ano.

32 — Os trabalhos premiados constituirão propriedades do governo.

V — DAS DESPOSIÇÕES GERAIS

33 — A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as cláusulas do concurso tal como aqui se acham estabelecidas.

34 — Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente do D. A. S. P.

35 — do D. A. S. P. em 11 de abril de 1942.

Mário P. de Brito — Diretor da Divisão

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

PORTARIA Nº 1764

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público resolve aprovar as Instruções elaboradas pela Divisão de Seleção e destinadas a regular o concurso de provas para provimento em cargo da classe inicial da carreira de Médico Legista do Ministério da Justiça e Negócios Interiores. Rio de Janeiro, em 15 de abril de 1942.

Luiz Simões Lopes.

MÉDICO-LEGISTA — 1942

Instruções especiais a que se refere a portaria n.º 1764, de 15 de abril de 1942 e que regulam o concurso de provas para provimento em cargo da classe inicial da carreira de Médico Legista, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

O concurso obedecerá às seguintes condições:

1.ª — Nacionalidade: — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

2.ª — Sexo: — Só poderão inscrever-se candidatos de sexo masculino.

3.ª — Idade: — O candidato deverá ter idade compreendida entre o mínimo de 21 anos e o máximo de 37 anos completos, apurados no dia em que fizer a inscrição.

4.ª — Diploma: — O candidato deverá apresentar diploma de Médico, expedido na forma da lei e devidamente registrado no Ministério da Educação e Saúde.

5.ª — Serviço Militar: — Ao candidato será exigida prova de quitação com o serviço militar no ato da inscrição.

6.ª — Provas: — O concurso constará das seguintes provas de seleção:

a) Prova de sanidade e capacidade física: Esta prova tem por fim verificar se o candidato não apresenta doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais de aparelhos ou sistemas, bem como contra-indicações para exercício do cargo pelo anomalia morfológica ou funcional.

b) Prova escrita compreendendo: — 1) Dissertação sobre assunto de ponto sorteado no momento entre os do programa seguinte; 2) Resolução de cinco questões a respeito de cinco assuntos pontos do mesmo programa.

1. — Identificação de cadáveres.

2. — Lesões por instrumentos contundentes.

3. — Lesões por instrumentos cortantes e dilacerantes.

4. — Lesões por instrumentos

perfurantes e perfuro-cortantes.

5. — Lesões por arma de fogo.

6. — Explosões.

7. — Queimaduras.

8. — Lesões por agentes químicos.

9. — Lesões e morte pela eletricidade.

10. — Estudo médico-legal dos acidentes e doenças profissionais.

11. — Puteificação e processos transformativos especiais do cadáver.

12. — Lesões intra-vitam e post-mortem; reação vital.

13. — Da morte por suicídio e suas modalidades.

14. — Homicídio, suicídio e acidente, seu diagnóstico diferencial.

15. — Afixação por submersão.

16. — Afixação por enforcamento, estrangulamento por laço e esganadura.

17. — Asfixia por gases.

18. — Infanticídio.

19. — Imputabilidade e capacidade civil.

20. — Alcoolismo em medicina legal; verificação pericial da embriaguez.

21. — Conjunção carnal; desvirginamento e estupro.

22. — Diagnóstico da gravidez e puerpério.

23. — Aborto criminoso.

24. — Perícia médico-legal do envenenamento.

25. — Prova prática de necropsia, consistindo na apresentação de uma das duas seguintes provas de acordo com a escolha do candidato:

1) Prova de laboratório — constante de:

a) Exame histo-patológico de dez preparações, sorteadas no momento dentro de 50 apresentadas pela Banca Examinadora, seguido do relatório escrito.

b) Outros exames de laboratório na prática médico-legal (bacteriológico, sorológico, diagnóstico da gravidez, exames de manchas e pelos), seguido de relatório pericial.

2) Prova de exame in vivo, constante de:

a) Exame de um caso escolhido dentre vários pela Banca, relacionado com os trabalhos de rotina do Instituto Médico-Legal, seguido de relatório pericial.

b) Exame de doente mental, escolhido dentre uma lista feita pela Banca, seguido de relatório pericial e resposta a questões formuladas.

3) Duração das provas: — A prova escrita terá a duração de quatro horas. A prova de necropsia será feita no prazo máximo de seis horas, inclusive o tempo para redação dos relatórios pessoais. O julgamento durará três horas, sendo uma hora para a primeira parte e duas horas para a segunda parte.

4.ª — Julgamento: — Para efeito de julgamento a Banca Examinadora fixará o critério de correção a respeito de cada prova discriminando as partes essenciais e obrigatórias para que o julgamento se torne objetivo quanto ao passo. O julgamento será feito em escala censinual. Para correção e julgamento da prova escrita será observado o seguinte:

Dissertação, até 30 pontos. Questões, até 40 pontos.

Para julgamento da prova de necropsia será observado:

Técnica empregada até 30 pontos. Relatório e respostas aos questionários, até 70 pontos.

Para efeito de correção e julgamento da prova prática especial do item 6.ª letra a) será observado o seguinte:

Parte a) da prova, até 50 pontos. Parte b) da prova, até 50 pontos.

Se entre as notas atribuídas pelos examinadores houver divergência superior a 20 pontos, comparadas as notas duas a duas, cada examinador deverá fundamentar por escrito o grau atribuído para que conste de ata.

A nota de cada prova será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

Os examinadores deverão permanecer durante todo tempo das provas práticas no local em que as mesmas se realizam.

S' será habilitado o candidato que obtiver:

a) Grau igual ou superior a sessenta pontos na prova escrita e na prova de necropsia.

b) Grau igual ou superior a 40 pontos na prova prática especial.

10. — Classificação: — Para efeito de classificação final, o candidato será a média ponderada dos graus obtidos observados os seguintes pesos:

Prova escrita, 1; Prova de necropsia, 3; Prova prática especial, 2.

S' será classificado o candidato que obtiver na média final nota igual ou superior a sessenta

A SÍFILIS

É UM DOS MAIORES
FLAGELOS DA
HUMANIDADE

AUXÍLIO O SEU
TRATAMENTO COM O

ELIXIR DE NOGUEIRA

ta pontos. Em caso de empate entre os candidatos não serão considerados pelo decreto-lei número 1933, de 13 de janeiro de 1940, será observada a seguinte ordem de preferência para desempate:

1. — melhor resultado na prova de necropsia;

2. — melhor resultado na prova escrita;

3. — melhor resultado na prova prática especial.

Disposições Gerais: — Para realização das provas práticas a Banca Examinadora poderá dividir os candidatos em turnos para facilitar o trabalho. Em todas as provas será observado o horário de 8 horas. Não serão permitidos, depois do sorteio do ponto nas provas, esclarecimentos por parte da Banca Examinadora, nem consultas a livros ou notas. O concurso será válido por dois anos a partir da data de sua homologação pelo D. A. S. P. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

Rio de Janeiro, em 15 de abril de 1942. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

EXAMINADOR DE MAR

CASAR 1942

PORTARIA Nº 1630

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público resolve aprovar as Instruções elaboradas pela Divisão de Seleção, destinadas a regular o concurso de provas para provimento em cargo da classe inicial da carreira de Examinador de Marcas do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Rio de Janeiro, em 29 de janeiro de 1942. — Luiz Simões Lopes.

INSTRUÇÕES A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 1630, DE 29 DE JANEIRO DE 1942, E QUE REGULAM O CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARRERA DE EXAMINADOR DE MARCAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

O concurso obedecerá às seguintes condições:

1.ª Nacionalidade: O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei, no ato da inscrição, prova de nacionalização.

2.ª Sexo: Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.

3.ª Idade: O candidato deverá contar, no mínimo 18 anos completos, e no máximo 35 anos completos, no dia em que fizer a inscrição.

4.ª Serviço Militar: Ao candidato do sexo masculino será exigida apresentação de prova de quitação com o serviço militar.

5.ª Provas: As provas do concurso serão de seleção, eliminatórias e de habilitação, umas e outras obrigatórias.

6.ª Provas de seleção: As provas de seleção serão as seguintes:

a) Sanidade e capacidade física: Para verificação de que o candidato não apresenta doenças transmissíveis, alterações orgânicas e funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício do cargo por anomalia morfológica ou funcional.

b) Português: — constante de:

1. redação de ofício ou relatório sobre assunto de serviço; 2. — correção de textos; 3. — resolução de questões objetivas, 30 pontos; 4. — elementos morfológicos das palavras.

O julgamento desta prova será feito em escala censinual, devendo ser obedecida a seguinte distribuição de pontos:

1. redação, até 40 pontos; Textos, 30 pontos; Questões, até 30 pontos.

Será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver grau final igual ou superior a 60 pontos.

c) Legislação: — constante de resolução de questões objetivas sobre toda a legislação estatística e relativa propriedade industrial, até a data de realização da prova. Será dada a escala censinual para efeito de julgamento desta prova, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver grau final igual ou superior a sessenta pontos.

d) Prática de serviço: — constante de exame de marcas e títulos, sua classificação e fichamento; pesquisas de anterioridade. O julgamento desta prova

LLOYD BRASILEIRO

PATRIMÔNIO NACIONAL

Agente: Basileu Gomes — Praça Antenor Navarro, 31 — Fône 1.443

Passageiros e Cargas

NAVIOS EM TRANSITO

SERVIÇO PARA O NORTE (Linha Manaus — Buenos Aires)

SERVIÇO PARA O SUL (Linha Natal — Porto Alegre)

Paquetes e Cargueiros com escala em todos os portos do Norte.

SERVIÇO PARA VENEZUELA E AMERICA DO NORTE

Navios, Paquetes e Cargueiros com escala nos portos de Natal, Fortaleza, São Luiz, Belém, La Guaira, Curaçao e New York.

NOTA: — Para qualquer informação, procure o agente no endereço acima.

A União

PATRIMÔNIO DO ESTADO

JOÃO PESSOA, quinta-feira, 18 de junho de 1942

será feito em escala censitária, ficando a critério da Banca Examinadora a distribuição dos pontos pelas várias partes constitutivas da prova. O grau mínimo para habilitação nesta prova será o de sessenta pontos.

7. Prova de habilitação: As provas de habilitação serão as seguintes:

1. Francês, constante de tradução, sem auxílio de dicionário, de trecho de 200 a 250 palavras sobre assunto relacionado com a profissão; O julgamento desta prova será feito em escala censitária.

6. Conhecimentos gerais — constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Principais centros produtores de matérias primas vegetais no mundo e no Brasil.
2. Idem animais.
3. Idem minerais.
4. Principais centros industriais no mundo e no Brasil.
5. Principais países e cidades da Europa, Ásia, América, África e Oceania.
6. Conhecimento e significação dos principais termos técnicos usados na física, química e história natural.
7. As principais classificações usadas nas ciências físicas e naturais.
8. Conhecimentos das principais figuras da mitologia grega e romana.
9. Principais vultos e fatos da História Universal.
10. Principais vultos e fatos da História do Brasil.

O julgamento desta prova será feito em escala censitária.

8. Nota final: A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos nas várias provas, observados os seguintes pesos:

1. Português, 2. Legislação, 3. Prática do serviço, 3. Conhecimentos gerais, 2. Francês, 1.

9. Classificação: Só será considerado habilitado, para efeito de classificação, o candidato que obtiver grau final igual ou superior a sessenta pontos, na forma aqui estabelecida. A classificação dos candidatos será feita, obedecido o que dispõe o decreto-lei n.º 1.863, de 13 de janeiro de 1940. Em caso de empate entre os candidatos, prevalecerá o do candidato que, de acordo com o decreto-lei citado, observar-se-á a seguinte ordem de preferência para o desempate:

- a) melhor resultado na prova de prática de serviço;
- b) melhor resultado na prova de legislação;
- c) melhor resultado na prova de português.

10. Validade do concurso: O concurso será válido por dois meses, a partir da data de sua homologação pelo D. A. S. P.

11. Recursos: Os candidatos poderão recorrer do julgamento apresentado pela Banca Examinadora, nos termos da portaria número 1.273.

12. Disposições gerais: A inscrição implicará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições do concurso, tais como aqui se acham estabelecidas.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela D. S. do D. A. S. P.

D. S. do D. A. S. P., em 29 de janeiro de 1942 — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

COMARCA DE BANANEIRAS — EDITAL DE VENDA EM HASTA PÚBLICA COM O PRazo DE 30 DIAS

MARIO MOACIR PORTO, Juiz de Direito da Comarca de Bananeiras, em virtude da lei, etc.

FAZ saber aos que o presente Edital de Venda em Hasta Pública, com o prazo de 30 dias, vem, ou dele notícia tiverem ou interessar possa, que ao 1.º primeiro dia do mês de Julho, às 14 (quatorze) horas a porta do Fórum desta Cidade, o portador dos autos, trará a público pregão de venda em hasta pública a quem mais e melhor lance oferecer, além da avaliação, a propriedade denominada "CARAUBA", também conhecida por "CARNAUBINHA", situada na Comarca de Araruama, neste Estado, medindo aproximadamente cinquenta (50) hectares, e limitada da maneira seguinte: Ao Nascente, com os herdeiros de Manoel Barbosa, do Poente, João Barbosa e ao Sul, com terras do monte inventariado, com todas as benfeitorias na mesma existente, cujo imóvel encontra-se registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Araruama, neste Estado, sob número 83.581 e 632, e encontra-se livre e desembaraçada de qualquer ônus e que foi avaliada por este contos e quinhentos mil réis (750.000), para pagamento das dívidas e custas e taxas do imposto de transmissão de MARIA DE MENESSES PEDROSA, a quem pertencia o respectivo imóvel. E para que chegue a notícia de todos, mondel expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial do Estado, do Dado, e passado nesta Cidade de Bananeiras, aos 21 de Maio de 1942. Eu, Antonio Henrique de Souza, escrivão, do Cartório de Registro de Imóveis, do subscrito, e de Mario Moacir Porto, Era o que se continha em dito edital aqui fielmente copiado: dou fé. Data de 18 de Junho de 1942. Eu, Henrique Lucena da Costa, Escrivão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA — EDITAL DE CONCORRENTES N.º 4

DE ORDEN DO DR. PREFEITO MUNICIPAL, chama com a seguinte compra de 1 motor "AZEA", sem referência, aproximadamente de 8 H.P. avaliada em 1:500\$000.

As propostas deverão ser escritas a tinta ou datilografadas e assinadas por pessoa capaz, com rasuras, emendas, etc., e em duas vias sendo uma devidamente selada (selo estadual de 2\$000 — selo de educação e saúde federal) e entregue, em envelope fechado e entregue até às 10 horas do dia 27 de Junho na Secretaria da Prefeitura Municipal, Santa Rita, à Rua Juarez Távora 93.

Fica reservado à Prefeitura, o direito de anular a presente chamada a nova concorrência.

Quaisquer informações serão

prestadas na Secretaria desta Prefeitura.

Santa Rita, 16 de Junho de 1942. Edgar Costa, Secretário COPIA — Comarca de São João do Cariri — Edital de venda em hasta pública com o prazo de 30 dias

O Dr. Salustino Eligeno Carneiro da Cunha, Juiz de Direito da Comarca de São João do Cariri, etc.

FAZ saber a todos quanto este edital de venda em hasta pública, com o prazo de 30 dias, vem, ou dele notícia tiverem ou interessar possa, que no dia 10 de Julho próximo às 10 horas, a porta do Fórum desta Cidade, o portador dos autos, trará a público pregão de venda em hasta pública a quem o maior lance oferecer, a uma parte de terras no lugar denominado "Santana", deste distrito, com o mesmo executado em nome de Ramo: avaliado por 2:500\$000. De 100 jumentas de diversas cores, ferradas com o ferro do mato, avaliadas por cincocentos mil réis (500\$000), cada uma, no total de 500\$000. Tudo na forma de 100\$000, para o pagamento da dívida na ação executada em cartilão em nome de exequente Nonião e Fiabell e exequente Abdias Ramos a quem pertencem os referidos bens. E para que chegue ao conhecimento de todos, mendi passar o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e assinado em 12 dias de Junho de 1942, nesta cidade de São João do Cariri. Eu, José Ribeiro de Brito, Escrivão, e do exequente Salustino Eligeno Carneiro da Cunha. Data supra. Conforme com o original: dou fé. Eu, Escrivão, José Ribeiro de Brito.

(926) — COPIA — EDITAL de citação de devedor ausente.

O doutor Candido Alves da Costa, Juiz de Direito da Comarca de Jatoá, Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

FAZ saber a todos quanto este presente edital de citação de devedor ausente, com o prazo de 30 dias, vem, ou dele notícia tiverem ou interessar possa, que por parte da Fazenda Federal, está sendo movida nesta Juízo, uma ação executiva fiscal contra Raimundo Rodrigues, para receber de 6\$000, proveniente de imposto e multa respectiva, por infração dos artigos 113, letra A, e 116, § único, do decreto n.º 17.390, de 25 de Julho de 1926, modificação do decreto n.º 21.554, de 29 de Junho de 1932, relativo ao exercício de 1940. E como o devedor não foi encontrado nesta comarca e se acha em lugar incerto e não sabido, conforme

certificou o oficial de justiça encarregado da diligência, o chamo e cito e hei por citado, para, no prazo de 30 dias, comparecer no Cartório do escrivão que este subscree e efetuar o pagamento da dívida fiscal em apreço, e não o fazendo, mandar expedir o presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado no jornal oficial do Estado, na forma da lei. Dado na cidade de Jatoá, aos vinte e quatro dias do mês de Junho de mil e novecentos e quarenta e dois. Eu, Pedro Ferreira de Souza, Escrivão, do datilografado: (a) Candido Alves da Costa. — Esta conforme o original: dou fé. Data supra. — O Escrivão Pedro Ferreira de Souza.

PEDESTRE: — Procure se conduzir sempre dentro das regras de trânsito, a contravenção dessas regras ocasiona muitas vezes a morte. (I. T.)

HOJE — Sessão das Mocas Preço: 15100 e 5500

ANN MORRIS no colossal drama de amor e aventuras

A CAÇA DE ESCANDALOS

Comp. — NACIONAL N.º 171, Notícias da Guerra, etc.

Amariá — Gary Cooper num filme gigante — LANCEIROS DA INDIA — Não esqueçam — Domingo ROMEU E JULIETA

Dia 28 — A CAMINHO DO FRONT

HOJE — 7 1/2 horas — 2200 — 15100

Uma sensacional estreia da Paramount, apresentando

VIV'EN LEIGH — a inesquecível Scarlett — com o gigante CHARLES LAUGHTON — em

NOS BASTIDORES DE LONDRES

Complementos: — NACIONAL D. I. P. — Cine-jornal 155

HOJE — Matinée às 4.15 horas — 18000

NINOTCHKA — com Greta Garbo

SABADO — GRANDE LANÇAMENTO — REX

Drama de almas destruídas pela guerra!

A CAMINHO DO FRONT

Uma obra prima do cinema francês apresentando a notável estrela CORINE LUCHEAUX com JEAN PIERRE AUMONT

Realização do grande cineasta LEONIDE MOGUY

FELIPEIA

HOJE — Geral \$800

1.º filme —

Quem matou o campeão?

2.º filme — O romance brasileiro de José Luis do Rego

PUREZA

Complemento: — NACIONAL D. I. P. — Cine-jornal 170

JAGUARIBE

HOJE — 15100 — \$800

A 1.ª série de

A volta do cavaleiro solitário

(continuação de O GUARDA VINGADOR)

Juntamente

SEGREDOS NAVAIS

Complementos: — NACIONAL D. F. B. e A Voz do Mundo.

SAO PEDRO

HOJE — Sessão das Mocas Preço: 15100 e 5500

ANN MORRIS no colossal drama de amor e aventuras

A CAÇA DE ESCANDALOS

Comp. — NACIONAL N.º 171, Notícias da Guerra, etc.

Amariá — Gary Cooper num filme gigante — LANCEIROS DA INDIA — Não esqueçam — Domingo ROMEU E JULIETA

Dia 28 — A CAMINHO DO FRONT

METROPOLE

HOJE às 7 1/2 horas — Hoje

GEORGE O'BRIEN — em

O VALE DOS RENEGADOS

O TESOURO DO ESCOTEIRO

Comp. Exp. de animais em S. José da Boa Vista D. F. B.

Amanhã Sessão da Alegria — Preço único \$500 — 2 filmes — 1.º O VELHO SEMPRE PAGA — 2.º UM SONHO PARA DOIS

Sabado: INFERNO VERDE — 2.ª feira: POGO NAS VEIÇAS

ASTORIA

HOJE às 7 1/2

Sabado no ASTORIA

Dois filmes — Preço: 15100 e 5500

INFERNO VERDE

e mais

DIAS SEM FIM

A Torre de Londres

Terça-feira — Sessão Colosso no PLAZA — O CORAJOSO DR. CHRISTIAN e INFERNO VERDE

PLAZA

SOBRE às 7 1/2 horas

— ÚLTIMA EXIBICAO

Preços: — 22000 e 18000

O MARAVILHOSO FILME DA "UNITED ARTISTS"

REBECCA

(A MULHER INESQUECIVEL)

Complementos: — NACIONAL D. I. P. VII N.º 79 e PATHE NEWS com o BOMBARDEIO DE HAWAII

PLAZA hoje, matinee Sabado 27 — PLAZA

A's 4 horas — Preço 15100

DEANA DURBIN amando pela primeira vez

PRIMEIRO AMOR

Uma joia da "Universal"

SABADO! NO "PLAZA"

O ultimo filme da querida dos "fans" — SHIRLEY TEMPLE

MOCIDADE

Este filme tem tudo: Comédia, Drama, Dança e Sapateado

Uma super-produção da "20th Century Fox"

ASTORIA Hoje às 7 1/2

Sabado no ASTORIA

Dois filmes — Preço: 15100 e 5500

INFERNO VERDE

e mais

DIAS SEM FIM

A Torre de Londres

Terça-feira — Sessão Colosso no PLAZA — O CORAJOSO DR. CHRISTIAN e INFERNO VERDE

A VIDA COMPLICADA-SE

Com as inovações que surgem a vida vai se tornando cada vez mais complicada. Já não se pode mais andar despreocupadamente nas ruas. Por toda a parte há o perigo dos automóveis. Mesmo em cima das calçadas não se está livre de atropelamentos. Este estado, permanente de preocupação perturba os nervos das pessoas fracas e também, de algumas fortes, que não se cuidam, higienicamente. Nas grandes metrópoles o progresso está sempre ao lado da complicação. Nestas condições, nem todos os seus habitantes podem repousar e alimentar-se como devem. Esgotam-se, perdem fôlego e outros elementos indispensáveis ao sistema nervoso. Essa a razão do sucesso do Tonofostan, gáure os esgotados das grandes cidades. Ao fim de duas ou três injeções sentem-se renovados, retemperados, como se tivessem gozado algumas semanas de férias num clima de montanhas.

presadas na Secretaria desta Prefeitura.

Santa Rita, 16 de Junho de 1942. Edgar Costa, Secretário COPIA — Comarca de São João do Cariri — Edital de venda em hasta pública com o prazo de 30 dias

O Dr. Salustino Eligeno Carneiro da Cunha, Juiz de Direito da Comarca de São João do Cariri, etc.

FAZ saber a todos quanto este edital de venda em hasta pública, com o prazo de 30 dias, vem, ou dele notícia tiverem ou interessar possa, que no dia 10 de Julho próximo às 10 horas, a porta do Fórum desta Cidade, o portador dos autos, trará a público pregão de venda em hasta pública a quem o maior lance oferecer, a uma parte de terras no lugar denominado "Santana", deste distrito, com o mesmo executado em nome de Ramo: avaliado por 2:500\$000. De 100 jumentas de diversas cores, ferradas com o ferro do mato, avaliadas por cincocentos mil réis (500\$000), cada uma, no total de 500\$000. Tudo na forma de 100\$000, para o pagamento da dívida na ação executada em cartilão em nome de exequente Nonião e Fiabell e exequente Abdias Ramos a quem pertencem os referidos bens. E para que chegue ao conhecimento de todos, mendi passar o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial do Estado, do Dado, e passado nesta Cidade de Bananeiras, aos 21 de Maio de 1942. Eu, Antonio Henrique de Souza, escrivão, do Cartório de Registro de Imóveis, do subscrito, e de Mario Moacir Porto, Era o que se continha em dito edital aqui fielmente copiado: dou fé. Data de 18 de Junho de 1942. Eu, Henrique Lucena da Costa, Escrivão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA — EDITAL DE CONCORRENTES N.º 4

DE ORDEN DO DR. PREFEITO MUNICIPAL, chama com a seguinte compra de 1 motor "AZEA", sem referência, aproximadamente de 8 H.P. avaliada em 1:500\$000.

As propostas deverão ser escritas a tinta ou datilografadas e assinadas por pessoa capaz, com rasuras, emendas, etc., e em duas vias sendo uma devidamente selada (selo estadual de 2\$000 — selo de educação e saúde federal) e entregue, em envelope fechado e entregue até às 10 horas do dia 27 de Junho na Secretaria da Prefeitura Municipal, Santa Rita, à Rua Juarez Távora 93.

Fica reservado à Prefeitura, o direito de anular a presente chamada a nova concorrência.

Quaisquer informações serão

prestadas na Secretaria desta Prefeitura.

Santa Rita, 16 de Junho de 1942. Edgar Costa, Secretário COPIA — Comarca de São João do Cariri — Edital de venda em hasta pública com o prazo de 30 dias

O Dr. Salustino Eligeno Carneiro da Cunha, Juiz de Direito da Comarca de São João do Cariri, etc.

FAZ saber a todos quanto este edital de venda em hasta pública, com o prazo de 30 dias, vem, ou dele notícia tiverem ou interessar possa, que no dia 10 de Julho próximo às 10 horas, a porta do Fórum desta Cidade, o portador dos autos, trará a público pregão de venda em hasta pública a quem o maior lance oferecer, a uma parte de terras no lugar denominado "Santana", deste distrito, com o mesmo executado em nome de Ramo: avaliado por 2:500\$000. De 100 jumentas de diversas cores, ferradas com o ferro do mato, avaliadas por cincocentos mil réis (500\$000), cada uma, no total de 500\$000. Tudo na forma de 100\$000, para o pagamento da dívida na ação executada em cartilão em nome de exequente Nonião e Fiabell e exequente Abdias Ramos a quem pertencem os referidos bens. E para que chegue ao conhecimento de todos, mendi passar o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial do Estado, do Dado, e passado nesta Cidade de Bananeiras, aos 21 de Maio de 1942. Eu, Antonio Henrique de Souza, escrivão, do Cartório de Registro de Imóveis, do subscrito, e de Mario Moacir Porto, Era o que se continha em dito edital aqui fielmente copiado: dou fé. Data de 18 de Junho de 1942. Eu, Henrique Lucena da Costa, Escrivão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA — EDITAL DE CONCORRENTES N.º 4

DE ORDEN DO DR. PREFEITO MUNICIPAL, chama com a seguinte compra de 1 motor "AZEA", sem referência, aproximadamente de 8 H.P. avaliada em 1:500\$000.

As propostas deverão ser escritas a tinta ou datilografadas e assinadas por pessoa capaz, com rasuras, emendas, etc., e em duas vias sendo uma devidamente selada (selo estadual de 2\$000 — selo de educação e saúde federal) e entregue, em envelope fechado e entregue até às 10 horas do dia 27 de Junho na Secretaria da Prefeitura Municipal, Santa Rita, à Rua Juarez Távora 93.

Fica reservado à Prefeitura, o direito de anular a presente chamada a nova concorrência.

Quaisquer informações serão

prestadas na Secretaria desta Prefeitura.

Santa Rita, 16 de Junho de 1942. Edgar Costa, Secretário COPIA — Comarca de São João do Cariri — Edital de venda em hasta pública com o prazo de 30 dias

O Dr. Salustino Eligeno Carneiro da Cunha, Juiz de Direito da Comarca de São João do Cariri, etc.

FAZ saber a todos quanto este edital de venda em hasta pública, com o prazo de 30 dias, vem, ou dele notícia tiverem ou interessar possa, que no dia 10 de Julho próximo às 10 horas, a porta do Fórum desta Cidade, o portador dos autos, trará a público pregão de venda em hasta pública a quem o maior lance oferecer, a uma parte de terras no lugar denominado "Santana", deste distrito, com o mesmo executado em nome de Ramo: avaliado por 2:500\$000. De 100 jumentas de diversas cores, ferradas com o ferro do mato, avaliadas por cincocentos mil réis (500\$000), cada uma, no total de 500\$000. Tudo na forma de 100\$000, para o pagamento da dívida na ação executada em cartilão em nome de exequente Nonião e Fiabell e exequente Abdias Ramos a quem pertencem os referidos bens. E para que chegue ao conhecimento de todos, mendi passar o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial do Estado, do Dado, e passado nesta Cidade de Bananeiras, aos 21 de Maio de 1942. Eu, Antonio Henrique de Souza, escrivão, do Cartório de Registro de Imóveis, do subscrito, e de Mario Moacir Porto, Era o que se continha em dito edital aqui fielmente copiado: dou fé. Data de 18 de Junho de 1942. Eu, Henrique Lucena da Costa, Escrivão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA — EDITAL DE CONCORRENTES N.º 4

DE ORDEN DO DR. PREFEITO MUNICIPAL, chama com a seguinte compra de 1 motor "AZEA", sem referência, aproximadamente de 8 H.P. avaliada em 1:500\$000.

As propostas deverão ser escritas a tinta ou datilografadas e assinadas por pessoa capaz, com rasuras, emendas, etc., e em duas vias sendo uma devidamente selada (selo estadual de 2\$000 — selo de educação e saúde federal) e entregue, em envelope fechado e entregue até às 10 horas do dia 27 de Junho na Secretaria da Prefeitura Municipal, Santa Rita, à Rua Juarez Távora 93.

Fica reservado à Prefeitura, o direito de anular a presente chamada a nova concorrência.

Quaisquer informações serão

prestadas na Secretaria desta Prefeitura.

Santa Rita, 16 de Junho de 1942. Edgar Costa, Secretário COPIA — Comarca de São João do Cariri — Edital de venda em hasta pública com o prazo de 30 dias

O Dr. Salustino Eligeno Carneiro da Cunha, Juiz de Direito da Comarca de São João do Cariri, etc.

FAZ saber a todos quanto este edital de venda em hasta pública, com o prazo de 30 dias, vem, ou dele notícia tiverem ou interessar possa, que no dia 10 de Julho próximo às 10 horas, a porta do Fórum desta Cidade, o portador dos autos, trará a público pregão de venda em hasta pública a quem o maior lance oferecer, a uma parte de terras no lugar denominado "Santana", deste distrito, com o mesmo executado em nome de Ramo: avaliado por 2:500\$000. De 100 jumentas de diversas cores, ferradas com o ferro do mato, avaliadas por cincocentos mil réis (500\$000), cada uma, no total de 500\$000. Tudo na forma de 100\$000, para o pagamento da dívida na ação executada em cartilão em nome de exequente Nonião e Fiabell e exequente Abdias Ramos a quem pertencem os referidos bens. E para que chegue ao conhecimento de todos, mendi passar o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial do Estado, do Dado, e passado nesta Cidade de Bananeiras, aos 21 de Maio de 1942. Eu, Antonio Henrique de Souza, escrivão, do Cartório de Registro de Imóveis, do subscrito, e de Mario Moacir Porto, Era o que se continha em dito edital aqui fielmente copiado: dou fé. Data de 18 de Junho de 1942. Eu, Henrique Lucena da Costa, Escrivão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA — EDITAL DE CONCORRENTES N.º 4

DE ORDEN DO DR. PREFEITO MUNICIPAL, chama com a seguinte compra de 1 motor "AZEA", sem referência, aproximadamente de 8 H.P. avaliada em 1:500\$000.

As propostas deverão ser escritas a tinta ou datilografadas e assinadas por pessoa capaz, com rasuras, emendas, etc., e em duas vias sendo uma devidamente selada (selo estadual de 2\$000 — selo de educação e saúde federal) e entregue, em envelope fechado e entregue até às 10 horas do dia 27 de Junho na Secretaria da Prefeitura Municipal, Santa Rita, à Rua Juarez Távora 93.

Fica reservado à Prefeitura, o direito de anular a presente chamada a nova concorrência.

Quaisquer informações serão

prestadas na Secretaria desta Prefeitura.

Santa Rita, 16 de Junho de 1942. Edgar Costa, Secretário COPIA — Comarca de São João do Cariri — Edital de venda em hasta pública com o prazo de 30 dias

O Dr. Salustino Eligeno Carneiro da Cunha, Juiz de Direito da Comarca de São João do Cariri, etc.

FAZ saber a todos quanto este edital de venda em hasta pública, com o prazo de 30 dias, vem, ou dele notícia tiverem ou interessar possa, que no dia 10 de Julho próximo às 10 horas, a porta do Fórum desta Cidade, o portador dos autos, trará a público pregão de venda em hasta pública a quem o maior lance oferecer, a uma parte de terras no lugar denominado "Santana", deste distrito, com o mesmo executado em nome de Ramo: avaliado por 2:500\$000. De 100 jumentas de diversas cores, ferradas com o ferro do mato, avaliadas por cincocentos mil réis (500\$000), cada uma, no total de 500\$000. Tudo na forma de 100\$000, para o pagamento da dívida na ação executada em cartilão em nome de exequente Nonião e Fiabell e exequente Abdias Ramos a quem pertencem os referidos bens. E para que chegue ao conhecimento de todos, mendi passar o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial do Estado, do Dado, e passado nesta Cidade de Bananeiras, aos 21 de Maio de 1942. Eu, Antonio Henrique de Souza, escrivão, do Cartório de Registro de Imóveis, do subscrito, e de Mario Moacir Porto, Era o que se continha em dito edital aqui fielmente copiado: dou fé. Data de 18 de Junho de 1942. Eu, Henrique Lucena da Costa, Escrivão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA — EDITAL DE CONCORRENTES N.º 4

DE ORDEN DO DR. PREFEITO MUNICIPAL, chama com a seguinte compra de 1 motor "AZEA", sem referência, aproximadamente de 8 H.P. avaliada em 1:500\$000.

As propostas deverão ser escritas a tinta ou datilografadas e assinadas por pessoa capaz, com rasuras, emendas, etc., e em duas vias sendo uma devidamente selada (selo estadual de 2\$000 — selo de educação e saúde federal) e entregue, em envelope fechado e entregue até às 10 horas do dia 27 de Junho na Secretaria da Prefeitura Municipal, Santa Rita, à Rua Juarez Távora 93.

Fica reservado à Prefeitura, o direito de anular a presente chamada a nova concorrência.

Quaisquer informações serão

prestadas na Secretaria desta Prefeitura.

Santa Rita, 16 de Junho de 1942. Edgar Costa, Secretário COPIA — Comarca de São João do Cariri — Edital de venda em hasta pública com o prazo de 30 dias

O Dr. Salustino Eligeno Carneiro da Cunha, Juiz de Direito da Comarca de São João do Cariri, etc.

FAZ saber a todos quanto este edital de venda em hasta pública, com o prazo de 30 dias, vem, ou dele notícia tiverem ou interessar possa, que no dia 10 de Julho próximo às 10 horas, a porta do Fórum desta Cidade, o portador dos autos, trará a público pregão de venda em hasta pública a quem o maior lance oferecer, a uma parte de terras no lugar denominado "Santana", deste distrito, com o mesmo executado em nome de Ramo: avaliado por 2:500\$000. De 100 jumentas de diversas cores, ferradas com o ferro do mato, avaliadas por cincocentos mil réis (500\$000), cada uma, no total de 500\$000. Tudo na forma de 100\$000, para o pagamento da dívida na ação executada em cartilão em nome de exequente Nonião e Fiabell e exequente Abdias Ramos a quem pertencem os referidos bens. E para que chegue ao conhecimento de todos, mendi passar o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial do Estado, do Dado, e passado nesta Cidade de Bananeiras, aos 21 de Maio de 1942. Eu, Antonio Henrique de Souza, escrivão, do Cartório de Registro de Imóveis, do subscrito, e de Mario Moacir Porto, Era o que se continha em dito edital aqui fielmente copiado: dou fé. Data de 18 de Junho de 1942. Eu, Henrique Lucena da Costa, Escrivão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA — EDITAL DE CONCORRENTES N.º 4

DE ORDEN DO DR. PREFEITO MUNICIPAL, chama com a seguinte compra de 1 motor "AZEA", sem referência, aproximadamente de 8 H.P. avaliada em 1:500\$000.

As propostas deverão ser escritas a tinta ou datilografadas e assinadas por pessoa capaz, com rasuras, emendas, etc., e em duas vias sendo uma devidamente selada (selo estadual de 2\$000 — selo de educação e saúde federal) e entregue, em envelope fechado e entregue até às 10 horas do dia 27 de Junho na Secretaria da Prefeitura Municipal, Santa Rita, à Rua Juarez Távora 93.

Fica reservado à Prefeitura, o direito de anular a presente chamada a nova concorrência.

Quaisquer informações serão

prestadas na Secretaria desta Prefeitura.

Santa Rita, 16 de Junho de 1942. Edgar Costa, Secretário COPIA — Comarca de São João do Cariri — Edital de venda em hasta pública com o prazo de 30 dias

O Dr. Salustino Eligeno Carneiro da Cunha, Juiz de Direito da Comarca de São João do Cariri, etc.

FAZ saber a todos quanto este edital de venda em hasta pública, com o prazo de 30 dias, vem, ou dele notícia tiverem ou interessar possa, que no dia 10 de Julho próximo às 10 horas, a porta do Fórum desta Cidade, o portador dos autos, trará a público pregão de venda em hasta pública a quem o maior lance oferecer, a uma parte de terras no lugar denominado "Santana", deste distrito, com o mesmo executado em nome de Ramo: avaliado por 2:500\$000. De 100 jumentas de diversas cores, ferradas com o ferro do mato, avaliadas por cincocentos mil réis (500\$000), cada uma, no total de 500\$000. Tudo na forma de 100\$000, para o pagamento da dívida na ação executada em cartilão em nome de exequente Nonião e Fiabell e exequente Abdias Ramos a quem pertencem os referidos bens. E para que chegue ao conhecimento de todos, mendi passar o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial do Estado, do Dado, e passado nesta Cidade de Bananeiras, aos 21 de Maio de 1942. Eu, Antonio Henrique de Souza, escrivão, do Cartório de Registro de Imóveis, do subscrito, e de Mario Moacir Porto, Era o que se continha em dito edital aqui fielmente copiado: dou fé. Data de 18 de Junho de 1942. Eu, Henrique Lucena da Costa, Escrivão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA — EDITAL DE CONCORRENTES N.º 4

DE ORDEN DO DR. PREFEITO MUNICIPAL, chama com a seguinte compra de 1 motor "AZEA", sem referência, aproximadamente de 8 H.P. avaliada em 1:500\$000.

As propostas deverão ser escritas a tinta ou datilografadas e assinadas por pessoa capaz, com rasuras, emendas, etc., e em duas vias sendo uma devidamente selada (selo estadual de 2\$000 — selo de educação e saúde federal) e entregue, em envelope fechado e entregue até às 10 horas do dia 27 de Junho na Secretaria da Prefeitura Municipal, Santa Rita, à Rua Juarez Távora 93.

Fica reservado à Prefeitura, o direito de anular a presente chamada a nova concorrência.

Quaisquer informações serão

prestadas na Secretaria desta Prefeitura.

Santa Rita, 16 de Junho de 1942. Edgar Costa, Secretário COPIA — Comarca de São João do Cariri — Edital de venda em hasta pública com o prazo de 30 dias

O Dr. Salustino Eligeno Carneiro da Cunha, Juiz de Direito da Comarca de São João do Cariri, etc.

FAZ saber a todos quanto este edital de venda em hasta pública, com o prazo de 30 dias, vem, ou dele notícia tiverem ou interessar possa, que no dia 10 de Julho próximo às 10 horas, a porta do Fórum desta Cidade, o portador dos autos, trará a público pregão de venda em hasta pública a quem o maior lance oferecer, a uma parte de terras no lugar denominado "Santana", deste distrito, com o mesmo executado em nome de Ramo: avaliado por 2:500\$000. De 100 jumentas de diversas cores, ferradas com o ferro do mato, avaliadas por cincocentos mil réis (500\$000), cada uma, no total de 500\$000. Tudo na forma de 100\$000, para o pagamento da dívida na ação executada em cartilão em nome de exequente Nonião e Fiabell e exequente Abdias Ramos a quem pertencem os referidos bens. E para que chegue ao conhecimento de todos, mendi passar o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial do Estado, do Dado, e passado nesta Cidade de Bananeiras, aos 21 de Maio de 1942. Eu, Antonio Henrique de Souza, escrivão, do Cartório de Registro de Imóveis, do subscrito, e de Mario Moacir Porto, Era o que se continha em dito edital aqui fielmente copiado: dou fé. Data de 18 de Junho de 1942. Eu, Henrique Lucena da Costa, Escrivão.



KOSMOS CAPITALIZAÇÃO S/A

CAPITAL: 2.000.000.000 — REALIZADO: 800.000.000

SEDE SOCIAL: 17, RUA DO OUVIDOR, 87, RIO DE JANEIRO

RESULTADO DO SORTEIO DO CORRENTES MEZ.

OS SORTEIOS SÃO REALIZADOS NOS DIAS 16 DE CADA MEZ, AO DIA ÚTIL ANTERIOR

NA SEDE SOCIAL, ÀS 12 HORAS.

Agentes cobradores: — BANCO DO ESTADO DA PARAIBA

RUA MACIEL PINHEIRO N.º 252 — JOÃO PESSOA — PARAIBA

certificou o oficial de justiça encarregado da diligência, o chamo e cito e hei por citado, para, no prazo de 30 dias, comparecer no Cartório do escrivão que este subscree e efetuar o pagamento da dívida fiscal em apreço, e não o fazendo, mandar expedir o presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado no jornal oficial do Estado, na forma da lei. Dado e passado na cidade de Jatoá, aos vinte e nove dias do mês de abril de mil e novecentos e quarenta e dois. Eu, Pedro Ferreira de Souza, Escrivão, do datilografado: (a) Candido Alves da Costa. — Esta conforme o original: dou fé. Cópia conferi e subscreevi. Data supra. — O Escrivão Pedro Ferreira de Souza.

683 — COPIA — Edital de citação de devedor ausente com o prazo de 30 dias. O doutor Candido Alves da Costa, Juiz de Direito da Comarca de Jatoá, Estado da Paraíba, na forma da lei, etc. FAZ saber a todos quanto o presente edital de citação vem, ou dele notícia tiverem que, por parte da Fazenda Federal, está sendo movida nesta Juízo, uma ação executiva fiscal contra PEDRO FLORENCIO, para receber dele, a quantia de seis mil e quinhentos réis (6\$500), proveniente de imposto de renda, e custas, por infração dos arts. 113, letra A, e 116, § único, do decreto n.º 17.390, de 25 de Julho de 1926, modificação do decreto n.º 21.554, de 29 de Junho de 1932, relativo ao exercício de 1940. E como o devedor se acha ausente em lugar incerto e não sabido, conforme foi certificado nos autos respectivos, por este meio o chamo e cito e hei por citado, para, no prazo de trinta (30) dias que correrá da primeira publicação deste, comparecer no Cartório do Escrivão que este subscree e efetuar o pagamento da dívida fiscal em apreço e não o fazendo, mandar expedir o presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado no jornal oficial do Estado, na forma da lei. Dado na cidade de Jatoá, aos vinte e quatro dias do mês de Junho de mil e novecentos e quarenta e dois. Eu, Pedro Ferreira de Souza, Escrivão, do datilografado: (a) Candido Alves da Costa. — Esta conforme o original: dou fé. Data supra. — O Escrivão Pedro Ferreira de Souza.

PEDESTRE: — Procure se conduzir sempre dentro das regras de trânsito, a contravenção dessas regras ocasiona muitas vezes a morte. (I. T.)

HOJE — Sessão das Mocas Preço: 15100 e 5500

ANN MORRIS no colossal drama de amor e aventuras

A CAÇA DE ESCANDALOS

Comp. — NACIONAL N.º 171, Notícias da Guerra, etc.

Amariá — Gary Cooper num filme gigante — LANCEIROS DA INDIA — Não esqueçam — Domingo ROMEU E JULIETA

Dia 28 — A CAMINHO DO FRONT

SECCAO LIVRE

GRANDE LEILÃO DE MÓVEIS

Sexta-feira, 19 de junho, às 7 1/2 horas da noite, à Praça Pedro Americo, n.º 61, onde estiver a bandeira do leiloeiro. Devidamente autorizado pelo dr. Leoncio Carvalho Campelo, engenheiro civil, que se retira para o Sul do País.

ARISTIDES FANTINI, leiloeiro publico desta Praça, venderá ao correr do martelo as seguintes móveis:

- 1.º) luxuoso dormitório de madeira para casal, composto de 1 guarda-roupa de 3 corpos e espelho interno; 1 camiseiro conjugado com sapateira; 1 penteadeira com o pufe e 1 cama com lastro. Penteadeira.
- 2.º) outro importante dormitório para casal com 1 guarda-roupa com espelho, 1 penteadeira com o pufe, 1 cama com lastro de arame com esticador e mesa de cabeceira, 1 cadeira de quarto.
- 3.º) importante sala de jantar composta de 1 cristaleira, bufet, 1 trinchante, 1 mesa elástica, 6 cadeiras.
- 4.º) valioso sala de jantar de madeira com 1 cristaleira, 1 bufet, 1 trinchante, 1 mesa elástica e 6 cadeiras.
- 5.º) móveis avulsos: 1 grupo com 12 peças, estofadas a gôbelin, estilo Gonçalo Alves, 1 guarda-roupa de macacão com espelho, 4 camas Patentes para solteiro, 1 coleção de discos novos, 1 mesa de bilhar com pique, 1 cadeira giratória, 1 mesa para cozinha com pedra mármore, 2 abajouros para quarto, 1 bola de couro para "Raft-ball", tamanho grande, 1 cunha de macacão, tapetes, cortinas, cama de macacão, penteadeira de macacão, comodas, 1 Rádio com 5 válvulas, 1 grupo de vime, louças diversas, 1 importante relógio de metal.

Chama-se a atenção das exm. famílias e senhores noivos para este primeiro grande leilão deste ano onde poderão adquirir móveis luxuosos por preços insignificantes.

Sexta-feira, 19 de junho, às 7 30 horas, na Praça Pedro Americo n.º 61, onde estiver a bandeira do leiloeiro publico.

ARISTIDES FANTINI.